



PORTARIA CREF13/BA Nº 134 DE 18 de OUTUBRO de 2021.

ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO A SER OBSERVADO PELO CREF13/BA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no art. 38, V e X do seu Estatuto;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o procedimento para atendimento de profissionais ou responsáveis pelas pessoas jurídicas, registradas ou não no Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região/Bahia.

CONSIDERANDO a realização das eleições do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região/Bahia no dia 22 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o atendimento presencial efetuado pelo CREF13/BA aos profissionais e responsáveis por pessoas jurídicas registradas ou não no Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região/Bahia ficará suspenso no dia 22 de outubro de 2021.

Art. 2º - Determinar que os profissionais e empresas que necessitarem dos serviços do Conselho poderão fazê-lo por intermédio dos canais de atendimento online (e-mail e whatsapp). Os serviços online e os números dos telefones encontram-se disponíveis em: www.cref13.org.br;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES
Presidente do CREF13/BA
CREF 001726-G/BA